

## Edital



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### Retificação e acréscimo do Edital 07/2024

Onde está escrito “As inscrições para esta Chamada Pública estarão abertas a partir das 9 horas do dia 14 de outubro até às 23 horas do dia 21 de outubro de 2024”, leia-se As inscrições para esta Chamada Pública estarão abertas a partir das 8 horas do dia 21 de outubro de 2024 até às 23 horas do dia 28 de outubro de 2024, com acréscimos do item 5.6 ao item 14 (Anexos do Edital), ficando com a seguinte redação:

**EDITAL CULTURA QUE TRANSFORMA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**  
**PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Jequié!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.

Desejamos sucesso!

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Jequié.

Deste modo, o Município de Jequié torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1 OBJETO DO EDITAL

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas neste edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jequié.

##### 2.2 CATEGORIAS

Este edital abrange Ações Gerais, destinada ao fomento de projetos culturais que promovam a valorização e o desenvolvimento das diversas manifestações artísticas e culturais presentes no município de Jequié. As iniciativas contempladas deverão contribuir para o fortalecimento da cultura local, o incentivo à criatividade, a inclusão e a democratização do acesso à cultura.

As categorias descritas na tabela a seguir abrangem diferentes áreas de atuação, oferecendo oportunidades para uma ampla gama de projetos.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL CULTURA QUE TRANSFORMA - AÇÕES GERAIS DE FOMENTO A CULTURA						
CATEGORIAS:						
<b>AÇÕES DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO – WORKSHOPS, OFICINAS, MINE CURSOS, ETC. COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 HORAS</b>						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
12	5	2	1	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
<b>CRIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES NA CATEGORIA DAS ARTES VISUAIS</b>						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
2	1	0	0	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
<b>MONTAGEM DE ESPETÁCULO OU SHOW DE QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA/CULTURA</b>						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
2	1	1	1	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
<b>MONTAGEM DE ESPETÁCULO OU SHOW COM NO MÍNIMO CINCO PARTICIPANTES DE QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA/CULTURAL</b>						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
2	2	1	1	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
<b>ATIVIDADES COM ARTES INTEGRADAS COM NO MÍNIMO TRÊS LINGUAGENS</b>						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
2	1	1	1	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
<b>FESTIVAL DE QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA/CULTURAL</b>						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	1	0	0	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
<b>APOIO A GRUPOS OU COLETIVOS PARA MANUTENÇÃO OU CRIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS, TERNO DE REIS, SAMBA DE RODA, ENTRE OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR</b>						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
4	2	1	1	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
<b>PUBLICAÇÃO DE LIVROS OU LIVRETOS DA LITERATURA DE CORDEL</b>						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
3	1	0	0	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
<b>APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM OU DOCUMENTÁRIO</b>						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
2	1	0	0	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS E VALORES</b>						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR TOTAL DO EDITAL DE FOMENTO	
30	15	6	5	56	R\$ 500.000,00	



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### 2.3 QUANTIDADE DOS PROJETOS SELECIONADOS

Serão selecionados 56 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

### 2.4 VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que poderá ser suplementado, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>33904100 – CONTRIBUIÇÕES</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022</b>

Sobre o valor total repassado pelo Município de Jequié ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

### 2.5 PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para esta Chamada Pública estarão abertas a partir das 8 horas do dia 21 de outubro de 2024 até às 23 horas do dia 28 de outubro de 2024. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário online, através do link <https://forms.gle/4J9m85aEMuNqQSfA9> disponível no site da Prefeitura Municipal de Jequié <https://www.jequie.ba.gov.br/pnab>. Alternativamente, os proponentes que necessitarem poderá realizar a inscrição de forma oral junto aos integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo (SECUT).

### 2.6 QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Jequié há pelo menos 2 anos, anteriormente a 2024.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

#### 2.6.1 O AGENTE CULTURAL PODE SER:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## 2.7 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.7.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 2.8 QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com um único projeto cultural, mas poderá integrar a equipe técnica de outros projetos.

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **INSCRIÇÕES** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **SELEÇÃO** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **HABILITAÇÃO** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

## 4. DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do link de inscrição a seguinte documentação obrigatória:

- a) Preencher o formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados ao projeto em PDF – formulário da equipe, planilha orçamentária;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

e) Portfólio do proponente, mine currículos dos integrantes da equipe, e outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## 5. COTAS

**5.1. CATEGORIA DE COTAS** - Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a. Pessoas negras (pretas e pardas);
- b. Pessoas indígenas;
- c. Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 2.2 do edital. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração (anexo III ou anexo IV). A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis. Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de Heteroidentificação;

II - Solicitação de carta ou vídeo consubstanciado;

III – Laudo médico para comprovação da deficiência

IV – Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.

## 5.2 AÇÕES AFIRMATIVAS

Proponentes pertencentes às comunidades quilombolas, ciganas, população nômade ou itinerante, mulheres, pessoas que não foram contempladas nos primeiros editais da LPG e pessoas da comunidade LGBTQIAP+, terão pontuação diferenciada na ficha de avaliação, podendo ser acrescentados até 20 pontos na nota total.

## 5.3 CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

## 5.4 DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### 5.5 REMANEJAMENTOS DAS COTAS

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### 5.6 APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS E COLETIVOS

As pessoas jurídicas sem fins lucrativos e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou grupos/ coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos dos Anexos III E IV.

## 6 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

### 6.1 PREENCHIMENTO DO MODELO

O agente cultural deve preencher o Anexo I- Formulário de Inscrição online/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Jequié de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 6.2 CUSTOS DO PROJETO

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme as categorias do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### 6.3 RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

### 6.4 SÃO MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência

## 7. ETAPA DE SELEÇÃO

### 7.1 QUEM ANALISA OS PROJETOS

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão pareceristas credenciados através do edital de credenciamento de pareceristas nº 06/2024.

### 7.2 ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos abaixo:

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

### 7.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	<b>Qualidade do Projeto</b> - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Jequié</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>70</b>



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados no item 5.2 do Edital.

#### **7.4. ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Os membros da comissão de seleção irão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

#### **7.5 VALORES INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO**

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

#### **7.6 RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Jequié e no site oficial da prefeitura de Jequié. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a banca de pareceristas, que deve ser apresentado por meio do e-mail [pnadjequeie@gmail.com](mailto:pnadjequeie@gmail.com) no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

#### **8. REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a essa categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

- **Recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral** dentro do edital.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas no edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da **PNAB** (Política Nacional de Apoio à Cultura).

#### **9. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

##### **9.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo 03 (Três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail [pnabjequeie@gmail.com](mailto:pnabjequeie@gmail.com) os seguintes documentos:

- a) documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- b) Comprovante de endereço;
  - b.1) Proponentes pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; população nômade ou itinerante; estão dispensados de apresentar comprovação de endereço.
  - b.2) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

c) Certidão de débitos tributados Estaduais obtida no site <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>.

d) Certidão de débitos municipais obtida no site da Prefeitura de Jequié <https://gpi02.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=75fddd0f-439a-485b-9898-50a365bd6fff>.

e) Dados bancários do(a) proponente (banco, agência e conta corrente e/ou digital);

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

## 9.2 Recursos da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Controladoria do Município, que deve ser apresentado por meio do e-mail [pnabjeque@gmail.com](mailto:pnabjeque@gmail.com) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.**

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Site Oficial da Prefeitura de Jequié.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Ministério da Cultura, do Governo federal e do Município de Jequié, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

### a. Monitoramento e avaliação realizados pela SECUT - Jequié

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### b. Como o agente cultural presta contas a SECUT

O agente cultural deverá prestar contas por meio da apresentação do **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, conforme as orientações da SECUT (Secretaria de Cultura e Turismo). Esse relatório deverá ser entregue no prazo máximo de **30 dias**, contados a partir do término da vigência do **Termo de Execução Cultural**.

**O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:**

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### 13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.jequie.ba.gov.br/pnab>. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos é de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no <https://www.jequie.ba.gov.br/pnab> e nas mídias sociais oficiais.

### 13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pnabjequie@gmail.com](mailto:pnabjequie@gmail.com) e pelo telefone 0800 808 0136 os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Turismo de Jequié.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### **13.4 Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

#### **14. Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo III – Declaração étnico-racial

Anexo IV - Declaração PCD

Anexo V - Formulário de interposição de recurso



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ANEXO I**  
**EDITAL CULTURA QUE TRANSFORMA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**  
**PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO**

LINK <https://forms.gle/xVvH76sQCbR81Dat6>

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Obs.: Para Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa jurídica sem fins lucrativos ou grupos/coletivos, os dados pessoais referem-se aos dados do representante legal ou do grupo/coletivo.

**1.1 Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?**

- Pessoa Física                       Representante de um coletivo (sem CNPJ)  
 Pessoa Jurídica (MEI)

**1.2 Nome completo ou Razão Social**

**1.3 Nome artístico, nome social ou nome fantasia.**

**1.4 CPF ou CNPJ**

**1.5 Nome do representante legal da empresa e CPF**

**1.6 RG:**

**1.7 Data de nascimento:**

**1.8 E-mail:**

**1.9 Telefone:**

**1.10 Endereço completo:**

**1.11 CEP:**

**1.12 Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana central                       Zona urbana periférica  
 Zona rural                                       Área de vulnerabilidade social

**1.13 Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertencço a comunidade tradicional                       Comunidades Ribeirinhas  
 Comunidades Rurais     Indígenas  
 Povos Ciganos     Vassoureiros  
 Povos de Terreiro     Quilombolas  
 Outra comunidade tradicional

**1.14 Gênero:**

- Mulher cisgênero     Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero     Homem Transgênero  
 Pessoa Não Binária     Não informar

**1.15 Raça, cor ou etnia:**

- Branca     Preta     Parda  
 Indígena     Amarela

**1.16 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim     Não



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**1.17 Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva                       Física  
 Intelectual                       Múltipla                       Visual

**1.18 Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal                       Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo                       Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo                       Curso Técnico Completo  
 Ensino Superior Incompleto                       Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação Completo

**1.19 Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

- Nenhuma renda.                       Até 1 salário mínimo  
 De 1 a 3 salários mínimos                       De 3 a 5 salários mínimos  
 De 5 a 8 salários mínimos                       De 8 a 10 salários mínimos  
 Acima de 10 salários mínimos

**1.20 Você é beneficiário(a) de algum programa social?**

- Não sou beneficiário(a)                       Bolsa família  
 Benefício de Prestação Continuada                       Seguro-Defeso  
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil                       Outro

**1.21 Vai concorrer às cotas ?**

- Sim                       Não

**1.22 Se sim. Qual?**

- Pessoa negra                       Pessoa com deficiência  
 Pessoa indígena

**Anexar a autodeclaração:**

**1.23 Sobre as ações afirmativas, assinale:**

- Agente pertence a população nômade ou itinerante  
 Pessoas que não foi contempladas nos primeiros editais da LPG  
 Agente pertencente a comunidade LGBTQIAP+  
 Agente pertencente a comunidade rural ou bairros periféricos

**1.24 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

**1.25 Para ser preenchido para proponentes de coletivos**

Nome do coletivo:  
Ano de Criação:  
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?  
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**2. DADOS DO PROJETO**

**2.1 Nome do Projeto**

**2.2 Escolha a categoria a que vai concorrer:**

- Ações de Formação ou Qualificação** – workshops, oficinas, mine cursos, etc. com duração de no mínimo 6 horas, Valor: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
 **Criação de obras de artes na categoria das artes visuais** – Valor: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- ( ) **Montagem de Espetáculo ou Show de qualquer linguagem artística/cultura** – Valor: Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- ( ) **Montagem de Espetáculo ou Show com no mínimo cinco participantes de qualquer linguagem artística/cultural** – Valor: Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- ( ) **Atividades com Artes Integradas com no mínimo três linguagens** – Valor: Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- ( ) **Festival de qualquer linguagem Artística/Cultural** - Valor: Até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- ( ) **Apoio a grupos ou coletivos para manutenção ou criação de Quadrilhas Juninas, Terno de Reis Samba de Roda, entre outras manifestações da Cultura Popular** - Valor: Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
- ( ) **Publicação de livros ou livretos da Literatura de Cordel** - Valor: Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
- ( ) **Apoio a produção de Obra Audiovisual de curta-metragem ou documentário** - Valor: Até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

### 2.3 Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização).

### 2.4 Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos).

### 2.5 Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas).

### 2.6 Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência  
Pessoas em situação de pobreza  
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)  
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)  
Pessoas com deficiência  
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico  
Mulheres  
LGBTQIAPN+  
Povos e comunidades tradicionais  
Negros e/ou negras  
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos.  
Outros, indicar qual \_\_\_\_\_

### 2.7 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

### 2.8 Local onde o projeto será executado

(Informe os espaços culturais e outros ambientes, onde a sua proposta será realizada)

### 2.9 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### 2.10 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme o modelo a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Ação Afirmativa	Minicurriculo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Morador da zona rural	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

### 2.11 Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto. Descrevendo as etapas: Pré-produção, produção e pós-produção.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	Janeiro/2025	Janeiro/2025

### 2.12 Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

### 2.13 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

### 2.14 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 2.15 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Tabela de referência da PMJ

### 2.16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

### ANEXO II



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL CULTURA QUE TRANSFORMA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**  
**PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

Grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico **[NOME DO GRUPO OU COLETIVO]**, elegem a pessoa indicada no campo **"REPRESENTANTE"** como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	AÇÕES AFIRMATIVAS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ANEXO III**  
**EDITAL CULTURA QUE TRANSFORMA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**  
**PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital nº 07/2024 “CULTURA QUE TRANSFORMA” que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ANEXO IV**  
**EDITAL CULTURA QUE TRANSFORMA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**  
**PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital nº 07/2024 "CULTURA QUE TRANSFORMA" que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ANEXO V**  
**EDITAL CULTURA QUE TRANSFORMA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**  
**PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa** \_\_\_\_\_ do Edital nº 07/2024 “CULTURA QUE TRANSFORMA”,  
venho solicitar \_\_\_\_\_, conforme justificativa a  
seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

